



Governo do Distrito Federal

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores
do Distrito Federal

Coordenação de Contratos

Assessoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AGÊNCIA
ESTADO S.A, COMO CONTRATADA.**

Processo nº. 04006-00000077/2019-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede na AV Engenheiro Caetano Alvares 55, andar 3 e 6, Bairro do Limão, São Paulo-SP, CEP 02.598-900, neste ato representada por **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, portadora Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2019 (28881101), por 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023, conforme previsão em sua Cláusula Oitava e reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do mencionado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste aditivo é de R\$ 3.852,26 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) compreendendo o montante de R\$ 46.227,12 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) para 12 meses, incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da contratação, conforme Proposta Comercial (122284144) apresentada pela CONTRATADA.

Conteúdo	Qtde.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal do Contrato
<i>Broadcast News</i>	2	R\$ 1.619,13	R\$ 3.238,26
<i>Bovespa level-1</i>	2	R\$ 153,50	R\$ 307,00
<i>BM&F level-1</i>	2	R\$ 153,50	R\$ 307,00
Valor Total Mensal			R\$ 3.852,26
Valor Total do Contrato (12 meses)			R\$ 46.227,12

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.04 - Agência Estado (122605162).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo possui vigência a contar de 14 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019 (28881101), do 1º Termo Aditivo (48476523), do 2º Termo Aditivo (71551055) e do 3º Termo Aditivo (96780609), ressaltando a continuidade da aplicação da Resolução nº 18/2019 (68608730).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Quarto Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente)	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente)
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	GILSON GUILHERMINO JUNIOR Procurador
TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)	TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF nº [REDACTED]	WEDER SOARES ARAÚJO CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 10/10/2023, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Guilhermino Junior, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr.00000016, Coordenador(a) de Contratos**, em 11/10/2023, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Weder Soares de Araujo, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124320504 código CRC= AACDF1A8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - dfprevicom.com.br